

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

A presente descrição integra o conjunto de informações técnicas destinadas a implantar o sistema de tratamento de esgoto individual de 40,00 unidades habitacionais a serem implantadas no Loteamento Renascer, sito a rua Rui Barbosa, lado par bairro Floresta, Município de Ibirubá – RS.

O sistema de tratamento individual instalado in loco será composto por tubulação de PVC Ø 100 mm enterrada, fossa séptica de polietileno com capacidade de 1.850 L, filtro anaeróbico em polietileno com capacidade de 1.100 L e um poço sumidouro circular com executado com anéis de concreto perfurados pré-moldados. A instalação será a partir da última caixa de inspeção construída pela empresa que irá executar as casas até a disposição final no poço sumidouro.

Tais serviços serão executados rigorosamente conforme projetos, memoriais, NBR 17076 e especificações técnicas de instalação do fabricante das peças, sendo que a execução da obra será feita por profissional legalmente habilitado contratado pela empresa executante da obra, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica.

- Os serviços referentes a obra serão realizados conforme desenhos projetados, bem como seguirão rigorosamente seus detalhes em estrita obediência às prescrições e exigências dos memoriais, dentro da boa e eficiente técnica conforme legalmente previsto pela ABNT;

- Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros etc. ou materiais inadequados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição de tudo o que estiver incorreto, cabendo a empresa construtora o ônus dos prejuízos.

- Por ocasião do processo licitatório, caso as empresas participantes detectem divergências nos quantitativos de orçamento, deverão manifestar-se anteriormente a este, (em tempo hábil) caso contrário, manifestarão concordância quanto aos quantitativos do orçamento de término de obra global.

- Em caso de quaisquer novas divergências entre memoriais e o projeto, estas deverão obrigatoriamente ser esclarecidas com o responsável técnico do projeto e fiscal da obra, cabendo somente a estes autorizar ou vetar qualquer alteração ou adaptação do projeto.

- A empresa executante, deverá providenciar as ART/RRT de execução de todos os itens do projeto.

ADMINISTRAÇÃO:

- Responsável técnico pela obra: a obra será administrada por profissional legalmente habilitado.



- Mestre de obra: o executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos fiscais.
- Vigilância: a proteção dos materiais e serviços executados caberá a construtora que deverá manter a permanente vigilância sobre eles, não cabendo a prefeitura de Ibirubá a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a ocorrer na obra. A vigilância será mantida até a entrega final da obra.
- Diário de obra: deverá ser mantido um Diário de obra que deverá estar assinado pelo responsável técnico da obra e ficar disponível na obra para vistorias da fiscalização.
- A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.
- Será previsto as instalações e os equipamentos de proteção, conforme determinações da NR - 18.
- Durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, tanto para veículos como para pedestres.

1.0. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO INDIVIDUAL

1.1. PLACA DE OBRA

A empresa executora deverá providenciar a instalação de uma placa de obra com chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira nas dimensões de 1,20 m x 2,40 m.

1.2. LOCAÇÃO DE OBRA

A empresa deverá proceder a locação do sistema de tratamento de esgoto dentro dos limites do terreno obedecendo os recuos da planta de implantação.

1.3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA

A empresa deverá proceder a escavação mecanizada das valas com retroescavadeira para a instalação do sistema de tratamento. A vala para instalação do poço sumidouro não deverá ter suas paredes laterais e de fundo compactadas. O fundo da vala para a fossa e filtro deverá ser compactado para receber um lastro de concreto.

1.4. ESCAVAÇÃO MANUAL

Após a última caixa de inspeção na saída da unidade habitacional será escavada uma vala para realizar ao assentamento de um tubo de PVC Ø 100 mm para a condução do esgoto até o sistema de tratamento.

1.5. LASTRO DE CONCRETO

O fundo de vala receberá um lastro de concreto magro com espessura de 5 cm. Deverá ser observado o desnível necessário entre a fossa e o filtro conforme recomendação do fabricante.



1.6. FOSSA SÉPTICA

Após a última caixa de inspeção será instalado uma fossa séptica de polietileno, com capacidade de 1.850 L. A fossa séptica deverá ser instalada conforme recomendações do fabricante. A fossa deverá ser totalmente estanque, apresentar resistência mecânica compatível e possuir tampa de inspeção e dispositivos de entrada e saída de tubulação atendendo a NBR 17076.

1.7. FILTRO ANAERÓBIO

Após a fossa séptica será instalado o filtro anaeróbio em polietileno com capacidade de 1.100 L. O filtro anaeróbio deverá ser preenchido com pedra britada nº 3 e 4 e instalado conforme recomendações do fabricante. O filtro deverá ser totalmente estanque, apresentar resistência mecânica compatível e possuir tampa de inspeção e dispositivos de entrada e saída de tubulação atendendo a NBR 17076.

1.8. POÇO SUMIDOURO

O poço sumidouro será executado com anéis de concreto pré-moldados perfurados assentados com argamassa de forma alinhada e nivelada. Os anéis serão instalados com o auxílio de uma retroescavadeira. O fundo do poço sumidouro deverá permanecer permeável. A tampa de concreto deverá permitir a inspeção e manutenção periódica.

1.9. REATERRO MANUAL E COMPACTAÇÃO

As valas para ao assentamento da tubulação de PVC e a vala do sistema de fossa e filtro deverão ser reaterradas e compactadas cuidadosamente para evitar a deformação e manter a integridade dos equipamentos instalados.

1.10. LIMPEZA FINAL DA OBRA COM REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO

O excedente de terra das escavações deverá ser remanejado dentro da área do loteamento em local a ser definido pela fiscalização. O entulho deverá ser removido para local adequado e licenciado. A obra deverá ser entregue limpa de terra e entulhos.

Ibirubá, 27 de maio de 2026.

Roberta Suelen Ahlert Durigon
Arquiteta e Urbanista CAU A 46849-5

